



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Edital de Leilão Judicial Unificado

4ª Vara do Trabalho de Santo André/SP

Processo nº 1000201-88.2019.5.02.0434

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 21/09/2021, às 10:29 horas, através do portal do leiloeiro Julio Abdo Costa Calil - www.calilleiloes.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, à Avenida Marquês de São Vicente, 235, 1º subsolo, Barra Funda, São Paulo/SP, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: MARIA GRACIETE DE MELO DA SILVA, CPF 045.120.588-00, autora, e M R P INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ 63.950.604/0001-19, ré, conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

DIREITOS decorrentes do COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA objeto do registro R.7, de titularidade de M R P INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ 63.950.604/0001-19, sobre o imóvel MATRÍCULA nº 30.770 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos André/SP. INSCRIÇÃO FISCAL nº 25.123.033 (em MAIOR ÁREA) da Prefeitura do Município de Santos André/SP. DESCRIÇÃO: um TERRENO e respectiva EDIFICAÇÃO, sendo o terreno constituído pelo lote 13, da quadra 06, do Parque Marajoara, perímetro urbano de Santo André/SP, medindo 17,14m de frente, formada por dois segmentos: um reto de 3,00m para a Rua Edgar Vieira de Lima e outro em curva de 14,14m para a confluência das Ruas Edgar Vieira de Lima com a Rua Rosaria Aparecida dos Santos; 25,00m do lado direito de quem da frente olha o terreno; 16,00m do lado esquerdo e 12,00m nos fundos; confrontando pela frente com a Rua Edgar Vieira de Lima e Rua Rosaria Aparecida dos Santos; do lado direito com o lote 12; no lado esquerdo com a Rua Rosaria Aparecida dos Santos; e nos fundos com parte do lote 14, encerrando a área de 282,62m². Conforme certificado pelo Oficial de Justiça, o imóvel descrito foi incorporado ao de Matrícula nº 27.836 sem o correspondente registro junto ao 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André, gerando, junto à Municipalidade, a Inscrição Fiscal acima; também foi certificado que sobre os dois lotes foi erigido um PRÉDIO INDUSTRIAL com 571,00m² de área construída. OBSERVAÇÕES: 1) Imóvel com débitos de IPTU no importe de R\$ 48.512,18 atualizado até 04/05/2021; 2) Imóvel objeto de PENHORAS e INDISPONIBILIDADES em outros processos; 3) Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 03/2020, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial, estejam ou não



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

inscritos na dívida ativa. Ficarão sub-rogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1º, § 8º do referido provimento).
AVALIAÇÃO: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Local dos bens: Rua Rosaria Aparecida dos Santos, 103 (esq. R. Edgar Vieira de Lima), Parque Marajoara, Santo André/SP.

Total da avaliação: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Lance mínimo do leilão: 40%.

Leiloeiro Oficial: Julio Abdo Costa Calil

Comissão do Leiloeiro: 5%.

Enquanto perdurarem as medidas de isolamento social, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, os leilões judiciais serão realizados exclusivamente na modalidade eletrônica. Quem pretender arrematar deverá garantir o lance com o sinal de 20% do seu valor. Será permitida a aquisição parcial dos lotes somente no repasse. O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: contato@calilleiloes.com.br com a antecedência de 48 horas ao leilão. Na eventualidade de retorno às atividades presenciais, o direito de preferência poderá ser requerido junto à equipe de servidores do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, no auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, com antecedência ao apregoamento do lote em questão. Das 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel. Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos. Após apregoados todos os lotes, o leiloeiro poderá realizar um segundo leilão dos bens cujas primeiras ofertas resultaram negativas. Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da